



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 06/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 10 DE MARÇO DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 21/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SEJA PORTADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ALGUÉM DIAGNOSTICADO COMO PORTADOR DAS DOENÇAS GRAVES QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI N. 22/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES DE FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CADASTRADAS NO PROGRAMA 'FARMÁCIA POPULAR', DISPONIBILIZAREM AO PÚBLICO, A LISTA DE MEDICAMENTOS GRATUITOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PROJETO DE LEI N. 23/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DA BUZINA DE PRESSÃO À BASE DE GÁS PROPANOBUTANO NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 236/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e a limpeza da área que se encontra com mato alto na Rua Pastor Manoel Amaro da Silva.

N. 237/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim Alvorada.

N. 238/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua 07 (Rua Geraldo Soares da Rocha), na altura no número 103, no Jardim Santa Rita I.

N. 239/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Antônio Zanaga, no Jardim Bela Vista.

N. 240/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a realização de estudos técnicos voltados à implantação de um estacionamento adequado no Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

N. 241/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita ao Poder Executivo a implantação de telas de proteção atrás dos gols no Estádio Natal Gazzetta.

N. 242/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas na Rua das Perobas, próximo do nº 114, no Jardim das Palmeiras.

N. 243/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a notificação do proprietário do lote situado na Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, próximo do nº 190, para que proceda a limpeza do local.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 244/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Av.: Ampélio Gazzetta, em toda sua extensão.

N. 245/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua Fioravante Martins, em toda sua extensão.

N. 246/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Av.: São Gonçalo, em toda sua extensão.

N. 247/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua Ana Júlia de Oliveira, em toda sua extensão.

N. 248/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Donizete Aparecido Cordeiro cruzamento com rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

N. 249/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Edwin Peterlevitz, próximo do nº 504, no Guarapari.

N. 250/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo do nº 31, no Parque Fabrício, devido ao mato existente no local.

N. 251/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza do mato e poda urgente das árvores situadas na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

N. 252/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a implantação de sinalização de desvio, ou de atenção, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, antes da Ponte da Vila Azenha, devido a um buraco aberto pela enxurrada.

N. 253/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade de implantação de canaletes para escoamento de água na Rua Vanderley Willis Klava, nº 665, esquina com a Rua 05, no Jardim Campos Verdes.

N. 254/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a implantação de sinalização de solo nas ruas do Jardim Campos Verdes.

N. 255/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e corte do mato do terreno situado na Av. João Pessoa, ao lado do Laboratório de Análises Laborteck, no Jardim Bosque dos Cedros.

N. 256/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita com urgência a limpeza do terreno um (espaço Público) situado na Avenida Carlos Botelho nº 1431, no Jardim Santa Rosa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 103/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do senhor João Aldo Treyili.

N. 104/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Pacheco.

N. 107/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor João Aldo Trevisoli.

N. 108/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Cristiane Guedes de Souza.

N. 109/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Miguel Lopes.

N. 110/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Adelina de Felicio Basanela.

N. 111/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de Pesar pelo falecimento de Ana Maria de Jesus.

N. 112/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Benta Morelli Silva.

N. 113/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Gonçalves Cardoso.

N. 114/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Coelho.

N. 115/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Luiza Bergmann.

N. 116/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Osmar da Costa.

N. 117/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Iraci de Jesus Guedes.

N. 118/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Teresa Rita Rodrigues.

N. 119/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Pedro Padovan.

N. 120/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Marcelina de Oliveira.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

10 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua quinta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 06 (seis) minutos, havendo número legal, o vice-presidente, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida Rosa de Trento proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 197/2014** que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para manutenção (pintura) das lombadas existentes na Rua Tamboril, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 198/2014** que indica ao Prefeito Municipal a sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua José Assad Salum, no Jardim Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 199/2014** que indica ao Prefeito Municipal a sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Antonio Berni, no Jardim Santa Rita II. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 200/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Avenida Dr. Ernesto Sprógis, na altura do nº 63. **INDICAÇÃO N. 201/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua dos Jacarandás, ao lado canteiro/rotatória. **INDICAÇÃO N. 208/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua das Perobas, em frente ao número 55 - Jardim das Palmeiras. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 202/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de uma árvore (seringueira) na Rua Tamboril, próximo da Igreja Bakita. **INDICAÇÃO N. 203/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de replantação da tampa na galeria pluvial situada na Rua Dante Gazzetta, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 204/2014** que indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua Sebastião da Cruz Prata, em frente ao n. 13, esquina com a Rua 4, no residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 205/2014** que solicita a retirada de um tronco de árvore situado na Avenida Dr. Ernesto Sprógis, n. 1371, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 206/2014** que solicita a implantação de alambrado na Igreja Sagrado Coração de Jesus, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 207/2014** que solicita a limpeza de 2 terrenos baldios que se encontram com mato muito alto e entulho na Rua Orlando de Moraes, próximos dos números 164 e 496, no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 215/2014** que solicita a implantação de uma lombada na Rua das Andorinhas, próximo do nº 173, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 216/2014** que solicita a substituição das lâmpadas queimadas na Academia da Melhor Idade, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 217/2014** que solicita o corte de uma árvore situada na Rua Juriti, nº 60, no Residencial 23 de Maio. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 209/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada em toda extensão da Rua Emygdio Pierozzi, no trecho que compreende o Jardim Novos Horizontes. **INDICAÇÃO N. 210/2014** que indica ao Poder Executivo a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Vicente Lemma, entre as ruas João C. Pedrosa e Vitório Fadel, no Jardim Marajoara, com abaixo assinado de moradores. **INDICAÇÃO N. 211/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre as ruas, Riachuelo e Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 212/2014** que solicita a supressão de uma árvore frutífera (jaca) localizada, na Rua Vicente Lemma nº250, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 213/2014** que solicita a poda das árvores localizadas na Av. Brasil, no trecho entre Av. Ampélio Gazzetta e Rua Antonio Micheli no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 227/2014** que solicita a limpeza do canteiro central da Av. Brasil, no Residencial Mathilde Berzin. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 214/2014** que solicita a retirada de entulho na Rua João de Barro, nº 128, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 228/2014** que solicita a retirada de entulho, na Rua Natal nº 359, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 229/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de Poda de uma árvore, na Rua Natal nº 379, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 230/2014** que solicita a retirada de entulho na Rua Belo Horizonte, nº 62, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 231/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore na Rua Belo Horizonte, esquina com a Rua Cuiabá, em frente ao número 173, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 232/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Natal, na altura do nº 399. **INDICAÇÃO N. 233/2014** que solicita a retirada de entulho depositado na Rua Aracajú, nº 152, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 234/2014** que solicita a retirada de entulho depositado na Rua Curitiba, nº 457, no Jardim São Jorge. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 218/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados no final da Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 219/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Porphirio Antonio Preto, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 220/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

malha asfáltica da Rua Adriano Felipe, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 221/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Louis Francescon, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 222/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Edécio Cavalcante, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 223/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Doutor Lourenço Chohfi, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 224/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Benedito Crempé, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 225/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Antonio Turcato, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 226/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Ana Beato Felipe, no Jardim São Francisco. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**, **INDICAÇÃO N. 235/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza na Rua Cida Carrion, no entorno do Bosque Manoel Jorge, conforme especifica. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador JOSÉ PEREIRA**, **MOÇÃO N. 87/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor DIETRICH RUDOLF FRIEDERICH OTTO REIBEL. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **MOÇÃO N. 95/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Salvador de Assis Lesbão. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **MOÇÃO N. 88/2014** voto de pesar pelo falecimento da Sr.^a Neli Feliciano de Lima. **MOÇÃO N. 89/2014** voto de pesar pelo falecimento da Sr.^a Tereza Bonafe Belmonte. **MOÇÃO N. 90/2014** voto de pesar pelo falecimento da Sr.^a Analha Carla de Jesus (*faixa 01*). **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o vice-presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 34/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida a área que especifica, situada na Rua Augusto Peterlevitz (piscina do Jacó). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 36/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI - EPP - Processo n. 144/2013 - Pregão Presencial n. 102/2013 - manutenção de vias públicas. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 38/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar, nas dependências do Hospital Municipal, durante os finais de semana e feriados prolongados, os medicamentos mais prescritos pelos médicos (mini-farmácia). É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 48/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas/realizadas em 2013. O presidente VAGNER BARILON assume a sessão, coloca o requerimento em discussão e solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, com dois votos contrários (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 50/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o campo de futebol situado no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 57/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os trabalhos de desinsetização (desbaratização e desratização). É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, com dois votos contrários (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 58/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o jardim implantado na rotatória da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini com a Avenida Brasil. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 59/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o loteamento Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, com dois votos contrários (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 91/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do DAE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) sobre os poços existentes em Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 93/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações da CODEN, sobre os poços existentes no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 100/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

revogação dos artigos 9º e 10 da Lei n. 752/80 (taxa mínima para o consumo de água/terrenos baldios). É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 112/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a liberação para utilização das piscinas do complexo Edmundo Corteze conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 113/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o déficit de servidores na área da Saúde. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 114/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a inauguração da creche do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 115/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Poder Executivo sobre a licença-prêmio. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 154/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar um "Papa Pilha e Baterias" nos órgãos públicos e nos estabelecimentos comerciais. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 155/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Chefe do Executivo cópia do projeto arquitetônico voltado à construção de praça na área pública situada entre as ruas 4 e Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 156/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal de Educação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 157/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 158/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o emprego público de "Secretário de Gabinete" vinculado à Secretaria Municipal de Educação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 159/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a ampliação do horário de atendimento da Farmácia Central e do Alto Custo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 160/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Diretor de Transportes, Sr. André Fagnello sobre estudos voltados para implantar monitoramento via GPS em todos pontos de ônibus da cidade, com a finalidade de informar o horário correto da passagem dos mesmos via WI-FI. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 161/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo: Professor Bilíngue, Instrutor de Surdo e Intérprete Educacional de Libras/Português na rede Municipal de Ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 162/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade e parque infantil na área localizada na Rua das Perobas, Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 163/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cadastro de Nova Odessa no Programa Nacional de Doação de Máquinas. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 164/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Prefeito Municipal sobre a celebração de convênio com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, para a construção de Fábricas de Cultura em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 165/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o a possibilidade de estabelecer normas para as empresas fornecedoras do transporte quanto ao desembarque de mulheres no município. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 166/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas lombadas na Vila dos Idosos, na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, uma na esquina com a Rua José Assad Sallum e a outra na esquina com a Rua Pastor Cláudio Almeida. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 167/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei que torna obrigatório o atendimento de pessoas surdas, através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas empresas concessionárias de serviços públicos e nos órgãos da administração municipal direta e indireta. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 168/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação do projeto "Cadê Você?" em nosso município. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 169/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação aos problemas existentes na Estrada Municipal Eduardo Karklis. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 170/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de UTI no Hospital Municipal e do Programa Neonatal, em cumprimento ao Programa de Governo apresentado à população em 2012. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 171/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retificação de editais de licitação realizada pela Diretoria de Suprimentos. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 172/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos documentos relacionados ao fornecimento de água, através de caminhões pipas, realizado pela Coden. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 173/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os gastos com a folha de pagamento dos servidores. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 174/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de comércio no Jardim Residencial Fibra/Terra Nova. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 175/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para coibir o depósito de lixo, ou disciplinar esse depósito, mediante a implantação de lixeira pública, na Rua Francisco de Souza, em frente ao número 48. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 176/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área pública localizada na Rua Angelo Piconi, esquina com a Rua Virgilio Bodini, no Jardim Santa Luiza. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 177/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 178/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal e da Caixa Econômica Federal, sobre a existência de estudos voltados a aplicação de juros de forma igualitária entre funcionários da Prefeitura e da Coden, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 179/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placas com a denominação das vias no Jardim São Francisco, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*).

REQUERIMENTO N. 180/2014 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita, para fins de fiscalização, cópia do contrato relativo à reforma e ampliação da CMEI Prof. Walter Merenda, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*).

REQUERIMENTO N. 181/2014 de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o IPTU do imóvel situado na Avenida Brasil, n. 800, Distrito Industrial II. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*).

REQUERIMENTO N. 182/2014 de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias na esquina entre as ruas Octávio Guedes e Rua Cinco no Jardim Campos Verdes, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*).

REQUERIMENTO N. 183/2014 de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Secretário de Saúde sobre a vacinação domiciliar de pessoas com deficiência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*).

REQUERIMENTO N. 184/2014 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei estabelecendo diretrizes para a política municipal de atendimento às mulheres em situação de violência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*).

REQUERIMENTO N. 185/2014 de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações ao Poder Executivo, acerca da possibilidade de se formalizar acordo e/ou mover ação judicial visando à abertura da Av. Natália Klava Muth. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*).

MOÇÃO N. 493/2013 de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos ao Sr. João Lázaro Bellinatti pelo belíssimo trabalho que desenvolve na cidade como membro do Lions Clube. É colocada em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*).

MOÇÃO N. 29/2014 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos aos servidores lotados no emprego público de braçal pelo trabalho realizado com relação à limpeza dos bueiros da nossa cidade. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*).

MOÇÃO N. 55/2014 de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o arquiteto José Fernando Siriani, pelo excepcional trabalho realizado junto à Coden. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*).

MOÇÃO N. 56/2014 de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao presidente da Câmara dos Deputados, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à consolidação das leis que versam sobre animais. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*).

MOÇÃO N. 57/2014 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a 236ª Subseção da Ordem dos Advogados, pela edição do primeiro número do Jornal Informativo da OAB de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*).

MOÇÃO N. 58/2014 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch, pelo trabalho realizado que culminou na inclusão de Nova Odessa no Programa Mais Médicos e na vinda de sete médicos generalistas para a nossa cidade. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*).

MOÇÃO N. 59/2014 de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Sr. Angelo Roberto Réstio (Nenê Réstio) e toda a administração pela inauguração da piscina pública em nosso município, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*).

MOÇÃO N. 60/2014 de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Sr. Benjamim Bill Vieira de Sousa e sua equipe de trabalho, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*).

MOÇÃO N. 61/2014 de autoria do vereador VAGNER BARILON, aplausos para os Senhores Terezinha e Antonio Scaliche, pela inauguração do Espaço New House - Festas e Eventos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 58*).

MOÇÃO N. 64/2014 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela campanha de vacinação contra o HPV, que será realizada nos meses de março e setembro do corrente ano. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 59*).

MOÇÃO N. 65/2014 de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Diretoria de Segurança de Trânsito, pela implantação de lâmpadas de tecnologia LED no semáforo da Rua Calisto Clise Barolo com a Avenida Carlos Botelho. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 66/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, pela campanha de conscientização da população denominada "Operação Saque Seguro". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 61*). **MOÇÃO N. 67/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a agência do banco HSBC pelo fiel cumprimento da legislação municipal relacionada aos bancos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 62*). **MOÇÃO N. 68/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Diretor de Proteção ao Consumidor, Sr. Elvis Ricardo Maurício Garcia. É colocada em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 63*). **MOÇÃO N. 69/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria de Educação, pela entrega de 4.500 kits escolares. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 64*). **MOÇÃO N. 76/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, com o Assessor de Gabinete da Diretoria de Trânsito, Sr. Davisson José Rossatto, e com toda a sua equipe, pelo belíssimo trabalho realizado. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 65*). **MOÇÃO N. 77/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com o Diretor de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, Sr. José Carlos Belizário, e sua equipe, pelo belíssimo trabalho realizado no primeiro ano de gestão à frente do setor. É colocada em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 66*). **MOÇÃO N. 79/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo à empresa Vivo, objetivando a implantação de telefones públicos tripos na Rua da Amizade, nos cruzamentos desta com as ruas Joaquim Gomes e José P. dos Santos, no Residencial Fibra (Terra Nova). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 67*). **MOÇÃO N. 82/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Diretor de Tesouraria e Arrecadação, Sr. Edivaldo Donisete Macário. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 68*). **MOÇÃO N. 83/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com a Liga Novaodessense de Futebol pela premiação "Troféu Melhores do Ano", concedida aos destaques e aos melhores da 1ª Divisão do Campeonato Amador de 2013. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 69*). **MOÇÃO N. 84/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações aos funcionários da equipe do Centro Cirúrgico Odontológico de Pacientes Especiais, Dr. Airazil de Mello, Dr. Fernando Abarca Schelini, Drª Andréa Patricia Vilela Tupy, André Roberto de Barros e Flávia Alessandra Cordenonsi Piagentin, pelo importantíssimo trabalho desenvolvido em nosso Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 70*). **MOÇÃO N. 85/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que se dignem aprovar o Projeto de Lei n. 1337/2007, que estende e amplia os benefícios da Lei n. 11.023, de 28 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a reserva de 4% quatro por cento de todos os imóveis populares para serem comercializados com policiais civis e militares) aos Guardas Municipais. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 71*). **MOÇÃO N. 86/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - Coden, pelos 37 anos de fundação. É colocada em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 72*). **MOÇÃO N. 91/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Drª Cristina Adriana Welsh Ferraz, pelo excelente trabalho realizado junto a Secretaria de Saúde de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 73*). **MOÇÃO N. 92/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Jornal de Nova Odessa pela nova sede. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 74*). Tendo em vista o decurso do prazo destinado ao Expediente, a discussão e a votação das moções a seguir especificadas, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados: **MOÇÃO N. 93/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à APAE em face do jantar beneficente realizado no último dia 22 de fevereiro. **MOÇÃO N. 94/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que realize



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 96/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulação com o empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge. **MOÇÃO N. 97/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, pelas gestões realizadas que culminaram na implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região. **MOÇÃO N. 98/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região. **MOÇÃO N. 99/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal para que amplie o prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas. **MOÇÃO N. 100/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora. **MOÇÃO N. 101/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela. **MOÇÃO N. 102/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, repúdio à qualidade dos serviços de telefonia celular prestados pela operadora Claro aos usuários da cidade de Nova Odessa. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 19/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "EDMUNDO CORTEZE" À PISCINA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM SANTA ROSA**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores JOSÉ PEREIRA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (faixa 75). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 153/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES QUE INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FISCALIZAR E TRIBUTAR AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EMPRESAS USUÁRIAS QUE OCUPAM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO NO NÍVEL DE SOLO, SUBSOLO OU ESPAÇO AÉREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e quatro votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (faixa 76). **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 03/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e quatro votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (faixa 77). **04 – PROJETO DE LEI N. 141/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO LANZONI" À RUA CINCO (05) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 78). **05 – PROJETO DE LEI N. 149/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AGOSTINHO FADEL" À AVENIDA PROJETADA DOIS (02) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 79). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VAGNER BARILON, CARLA FURINI DE LUCENA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (faixa 80). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**. É colocado em discussão, os



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA solicitam vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 81*). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILÓN, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA.** É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, VAGNER BARILÓN e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicitam vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 82*). **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ TOMÉ NETO.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 83*). **10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 84*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 85*) e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 86*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de março de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 87*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária Presidente 2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 116/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2009, o então vereador Angelo Roberto Réstio apresentou o projeto de lei n. 6, com o escopo de prorrogar a duração da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

A Câmara Municipal aprovou o projeto e, posteriormente, rejeitou o veto oposto pelo prefeito municipal. Nesse sentido, em 2 de julho de 2009, o presidente deste Legislativo promulgou a Lei n. 2.333, assegurando as servidoras públicas esse importante direito.

Não obstante a luta empreendida pelos membros desta Casa Legislativa em prol da maternidade e da infância, o Chefe do Executivo propôs ação direta de inconstitucionalidade contra a referida lei, sendo a mesma declarada inconstitucional, conforme acórdão prolatado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 994.09.228935-8.

Por outro lado, o mesmo vereador apresentou, em fevereiro de 2010, requerimento à Mesa Diretora postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação da licença-maternidade no âmbito deste Legislativo. Assim, em 27 de abril de 2010, após a aprovação unânime dos vereadores, foi publicada a Resolução n. 160, que prorroga a duração da licença-maternidade em favor das servidoras da Câmara Municipal de Nova Odessa por sessenta (60) dias.

A intenção do vereador subscritor era estender o benefício a todas as servidoras municipais. Todavia, estando o mesmo legalmente impedido de iniciar o processo, requer que tal medida seja adotada pelo Chefe do Executivo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Em face do exposto, e considerando:

- os benefícios advindos da ampliação da licença-maternidade;
- a promulgação da Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, que, nos termos do artigo 2º, autoriza a administração pública a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras;
- a possibilidade legal e constitucional de adoção da medida pelo Chefe do Executivo;
- a política de incentivo e valorização do funcionalismo público;

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, objetivando a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 117/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a denominação da piscina pública "Edmundo Corteze".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em consulta à legislação municipal, não logramos êxito em localizar a lei que conferiu a denominação de "Edmundo Corteze" à piscina do Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte.

Por outro lado, a norma vigente que regulamenta a matéria determina que o projeto voltado à denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara (art. 1º, § 4º, da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de ato de denominação do referido próprio público.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 121/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre a Obra Social n. 24 – limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A placa implantada na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini informa a população que a Obra Social n. 24, relativa à limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da referida rodovia foi iniciada em 12 de agosto de 2013, com término previsto de 3 meses (novembro de 2013). Ocorre que até a presente data a obra não foi concluída.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Por que a obra não foi concluída até a presente data?
- Qual a data prevista para o seu término?
- Qual o valor investido até a presente data na obra em questão?
- Os serviços realizados até a presente data foram terceirizados? Qual o nome da empresa contratada?
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 123/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a responsabilidade pelo envio de publicação dos atos oficiais à imprensa local (nome e cargo ocupado pelo servidor).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 15 de fevereiro foi publicado no Jornal de Nova Odessa, com fulcro nas disposições contidas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convite relacionado à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2013.

O convite publicado informou à população que a audiência pública realizar-se-ia no dia 18 de fevereiro de 2014, sexta-feira, às 9:30 horas.

Em que pese o dia do mês e o horário estejam corretos, houve evidente incorreção com relação ao dia da semana.

Ante ao exposto, considerando-se que esse equívoco pode ter afastado a população do evento, causando evidentes prejuízos à comunidade local **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a responsabilidade pelo envio de publicação dos atos oficiais à imprensa local (nome e cargo ocupado pelo servidor).

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 147/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado a interligação das ruas Americana, Sumaré e Christiano Kilmeyers com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a interligação das ruas Americana, Sumaré e Christiano Kilmeyers com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 186/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção das duas quadras do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim Santa Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das duas quadras do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, posto que elas precisam das seguintes benfeitorias:

- pintura nova;
 - redes e traves;
 - novas marcações no solo;
 - fechamento nas laterais;
 - cobertura;
 - limpeza nas laterais;
 - vestiários masculino e feminino; e,
 - manutenção no portão de entrada, conforme ilustram as fotografias.
- Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

FOTOS TIRADAS DIA 25/20/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 187/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação programa **Disque Solidariedade** em nosso município, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto proposto, “**Disque Solidariedade**”, objetiva fomentar a doação pelos munícipes de materiais de construção, móveis e utensílios domésticos, novos e usados, que não estão sendo mais utilizados.

O material doado seria cadastrado e depositado junto a Secretaria Municipal de Habitação. Os móveis, se necessário, seriam devidamente reciclados e repassados às famílias carentes.

O Executivo colocaria à disposição da comunidade serviço telefônico para atendimento ao público, destinado exclusivamente para recebimento de doações da população, constando o nome do doador, endereço, telefone e relação dos bens doados. Com essa ação, os passeios públicos e os quintais das residências ficariam limpos, evitando assim o aparecimento de animais peçonhentos.

Em face do exposto, **REQUERO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do projeto acima mencionado em nossa cidade.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 188/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da malha asfáltica no final da Rua João Bassora, nas proximidades da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de malha asfáltica no final da Rua João Bassora, no Jardim Éden, posto que o local se transformou em via de acesso à Estrada Municipal Rodolfo Kivitz.

Registre-se, ainda, que nesse local há muita poeira, que tem causado problemas respiratórios nas crianças e adultos e quando chove forma muito barro nesse ponto.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 189/2014

Assunto: Solicita informações do Secretário Municipal sobre a implantação de um CAPS infantil em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os filhos são para as mães as âncoras da sua vida. Sófocles

Uma média de 5% a 7% das crianças e adolescentes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), sofre de transtornos mentais. O CAPS infantil é um serviço de atendimento diário destinado à infância comprometida com algum grau psíquico.

Vários estudos indicam que, crianças que recebem atendimento e acompanhamento o mais cedo possível, tendem a se desenvolver socialmente e até a exercer funções que sem os atendimentos oferecidos por serviços como o CAPS infantil os impediria de desenvolver. Os transtornos não são tão comuns em crianças, mas os pais têm que ficar atentos aos sintomas, os responsáveis por essas crianças precisam aprender a lidar com elas, pois o olhar da família é fundamental no tratamento. Outrora tratar desse assunto era tabu, hoje com o avanço da medicina e dos serviços, não se é mais permitido esconder a criança afetada com esses transtornos. Tratar sempre é a melhor opção.

Sabemos que no nosso município temos o CAPS para atendimento aos jovens e adultos, mas as crianças não contam com este mesmo serviço.

Os pais destas crianças precisam de todos os recursos necessários para que os seus filhos possam receber um tratamento técnico profissional para que o desenvolvimento da criança seja adequado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do CAPS Infantil em Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de Fevereiro de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 190/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o emprego público de vice-diretor da EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que o emprego público de vice-diretor da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, em tese, estaria sendo ocupado de forma irregular por servidora concursada para o emprego público de professor da rede municipal de Educação.

Nesse sentido, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a legalidade dessa nomeação, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o dispositivo legal que autoriza a lotação realizada (profissional concursada para o emprego de professor ocupando emprego de vice-diretor)?
- b) Enviar cópia do ato de nomeação da professora para o emprego de vice-diretor.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 191/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de servidores que atuam diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de servidores comissionados e concursados que atuam diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, especificando, outrossim, o nome e o emprego público ocupado por cada um.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 192/2014

Assunto: Solicita informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da ACINO e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, sobre as propostas que especifica (instituição da medalha de mérito “Zumbi dos Palmares”, criação do Mês da Consciência Negra e revogação do Dia da Consciência Negra).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de novembro comemoramos o “Dia Nacional da Consciência Negra”, data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

O marco inicial da comemoração desta data ocorreu no ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra.

Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003, a data foi estabelecida como parte do calendário escolar brasileiro. Já a Lei Federal 12.519, de 10 de novembro de 2011, instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Além de lembrar a história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação socioeconômica e política da população negra no Brasil. É, ainda, utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros ofereceram para a construção e o desenvolvimento deste país.

No âmbito do Município o Dia da Consciência Negra foi instituído através da Lei n. 1.830, de 24 de outubro de 2001. Em 17 de agosto de 2012 entrou em vigor a Lei n. 2.627, declarando o dia 20 de novembro como feriado municipal.

Entendo que os atos comemorativos não devem se ater apenas a este dia, mas durante todo o mês de novembro, resgatando a trajetória da luta de Zumbi dos Palmares e do movimento negro atual e promovendo a análise da situação do negro na sociedade brasileira.

Nesse sentido, protocolizei na Secretaria da Câmara Municipal o projeto de decreto legislativo n. 32/2013, que institui a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” e dá outras providências.

O projeto tem por finalidade prestar uma justa homenagem àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

Pretendo, também, apresentar o projeto de lei anexo que **“institui no calendário oficial do Município o Mês da Consciência Negra”**. Em contrapartida, proponho a revogação das leis n. 1.830, de 24 de outubro de 2001, e n. 2.627, de 17 de agosto de 2012, que instituiu o Dia da Consciência Negra e o declarou feriado, respectivamente.

Todavia, antes de protocolizar o projeto de lei, gostaria de conhecer o posicionamento dos órgãos a seguir especificados sobre o assunto: a ACINO, que representa os comerciantes e industriais de Nova Odessa, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, que assessora a Municipalidade em questões relativas à nossa comunidade negra, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, uma vez que a revogação de um feriado municipal trará reflexos à economia local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao presidente da ACINO, Sr. Cláudio H. M. Ezziq, ao presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Sr. Carlos César Milani, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas Alves, postulando se dignem manifestar sobre o assunto.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 193/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do PDV – Plano de Demissão Voluntária, para os servidores municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa de Desligamento Voluntário - PDV, tem o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

Sabemos que algumas pessoas, depois de um determinado tempo de serviço prestado a administração pública, têm o desejo de se desligar e buscar novos horizontes, mas, por outro lado, na maioria das vezes só tomam esta decisão quando a administração oferece a eles um pacote de benefícios que seja atrativo para o seu desligamento.

Diante disso, desejo saber se o prefeito municipal já iniciou estudos relativos à implantação do PDV e se as regras para a adesão do servidor já foram determinadas.

Em face do exposto, **REQUEIREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o programa acima mencionado.

Nova Odessa, 27 de Fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 194/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à construção de praça na área pública situada na Rua Flamboyant, n. 678, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à construção de praça na área pública situada na Rua Flamboyant, n. 678, no Jardim Alvorada.

Solicito, ainda, a limpeza do local.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 195/2014

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a implantação de creche na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 215/2013, através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de creche na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que a Administração Municipal assinou o termo de adesão ao Programa Creche Escola em 21 de março de 2013 e o projeto encontrava-se na sua fase de planejamento.

Informou, ainda, que a implantação da referida creche implicará em 150 (cento e cinquenta) novas vagas para atender a referida região. O ofício está datado de 14 de maio de 2013.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando novas informações sobre o assunto, especialmente no tocante a data prevista para o início das obras afetas à referida creche.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 196/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Concurso Público n. 01/2012, deflagrado para o provimento, entre outros empregos, do emprego de biólogo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2012, foi deflagrado o Concurso Público n. 01/2012, para provimento, entre outros empregos, do emprego público de biólogo. Conforme edital de classificação, publicado em 22 de junho de 2012, foram classificados para o emprego em questão 13 (treze) candidatos (fonte: www.novaodessa.sp.gov.br).

Por outro lado, conforme consulta realizada na legislação do Município, existem três empregos públicos de biólogo criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal. O primeiro emprego foi criado pela Lei n. 1.866/2002 e os dois últimos pela Lei n. 2.038/2004, alterada pela Lei n. 2.579/2012.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o referido concurso público, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o período de vigência do referido concurso? Houve prorrogação desse prazo?
- b) Quantos candidatos classificados foram chamados?
- c) Quantos empregos de biólogo existem no quadro de servidores da Prefeitura Municipal? Quantos estão ocupados e quantos estão vagos?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia da ordem de serviço e informações sobre a limpeza do(s) bueiro(s) situado(s) na Rua Jordano Milani.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo informações dos moradores da Rua Jordano Milani, no dia 23 de fevereiro, ocorreu uma chuva que durou aproximadamente cinco minutos e provocou o alagamento da rua. Nessa ocasião, alguns imóveis situados nas proximidades do bueiro foram invadidos pelas águas da chuva.

Por outro lado, recentemente foram realizados serviços de manutenção e limpeza dos bueiros situados na referida localidade por uma empresa terceirizada.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia da ordem de serviço relativa à limpeza do(s) bueiro(s) situado(s) na Rua Jordano Milani, bem como se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantas horas foram utilizadas para a limpeza do referido bueiro?
 - b) A Coden auxiliou a empresa com jato d'água para desobstruir o bueiro?
 - c) Quais os motivos que provocaram o alagamento do local?
 - d) Quem realizou as obras afetas ao canaleta para escoamento de água localizado na Rua Sívio de Paula até a Rua Jordano Milani?
 - e) O que pode ser feito para evitar novos alagamentos e acúmulos de água na Rua Jordano Milani?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 198/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Jardim Zoológico Isidoro Bordon, instituído pela Lei n. 2.556, de 9 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2011, esta Câmara Municipal aprovou o projeto de lei n. 87/2011, que instituiu o Jardim Zoológico Isidoro Bordon. Conforme informação contida na justificativa que acompanhou o projeto, nessa época o Jardim Zoológico contava com, aproximadamente, 150 animais, sendo a maioria da Fauna Brasileira, entre eles: anta, veados catingueiros, gato do mato pequeno, lobo guará, jacaré do papo amarelo, jabutitinga, jabuti piranga, pavão, maritaca, pássaros diversos, ema, tamanduá bandeira, araras canindé, papagaios verdadeiros, macacos prego, mangabei, saguis, porquinho da Índia, peixes diversos, cachorro do mato.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o referido Jardim Zoológico, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quem é o profissional responsável pelo local?
 - b) Quantos biólogos e veterinários trabalham no local?
 - c) Quantos animais atualmente possui o Jardim Zoológico?
 - d) A alimentação dos animais foi reduzida?
 - e) Qual o valor gasto com alimentação desses animais nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Aristide Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 2013, o vereador subscritor apresentou a Indicação n. 16/2013 através do qual solicitou ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a implantação de uma lombada na Rua Aristide Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Registre-se que a faixa de pedestres implantada no local não vem sendo respeitada pelos motoristas, fato que tem gerando muito perigo as crianças, idosos e cadeirantes, sendo necessária a adoção da medida pleiteada.

Segundo os pacientes e familiares e os próprios funcionários do hospital relataram que no local já aconteceram vários acidentes.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma lombada no local, para dar mais segurança aos munícipes que utilizam o Hospital Municipal.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 200/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudo para que o *playground* situado ao lado do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, na Rua das Perobas, no Jardim das Palmeiras, permaneça aberto para uso da população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim das Palmeiras, que questionaram sobre a possibilidade de estudo para que o parque infantil situado ao lado do CRAS permaneça aberto, de segunda a domingo, o dia inteiro, para que as crianças possam brincar no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 201/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o estudo voltado à reforma do campo de areia situado na Rua das Perobas, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim das Palmeiras e constatou a necessidade da reforma do campo de areia situado na Rua das Perobas. No local há a necessidade de implantação das seguintes benfeitorias:

- colocar mais areia;
- fazer mureta;
- colocar redes;
- limpar o local;
- fechar com alambrados; e,
- implantar bebedouro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas mencionadas acima.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas no dia 20/02/2014



REQUERIMENTO N. 202/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar desjejum aos munícipes após a realização de exames laboratoriais em laboratórios públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que em laboratórios particulares, após a realização de exames, principalmente quando realizam exames de sangue é servido um desjejum simples para repor as energias e em conversa com munícipes, notamos que após a realização de exames em laboratórios públicos não são servidos.

Algumas pessoas tem dificuldades em passar muitas horas sem se alimentar, principalmente idosos, crianças e portadores de algumas doenças como, por exemplo, diabetes.

Quero reforçar que não trata-se de servir refeição, a ideia é servir um desjejum leve.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 203/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de cobertura parcial nos parquinhos infantis das escolas e creches municipais, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visitas a algumas escolas e creches municipais, o vereador subscritor verificou a necessidade de construção de cobertura parcial dos parquinhos infantis, pois em dias de muito calor e sol forte, fica impossível a utilização destes espaços, pois colocaria a segurança das crianças e até mesmo dos educadores em risco.

Com a cobertura de uma parte dos parquinhos, daria para as crianças aproveitarem o sol nos momentos adequados e continuar utilizando mesmo quando o sol estiver mais forte, pois a cobertura proporcionaria uma proteção em cima dos brinquedos (a cobertura poderia ser de material acrílico, assim proporcionaria claridade).

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução das situações acima citadas.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 204/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de coleta de material para exames laboratoriais em todas as 05 UBSs de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com alguns munícipes, verificamos diversas dificuldades no que tange a deslocação, tempo de espera, superlotação (em alguns dias e períodos) e outras dificuldades omissas neste requerimento para realização de coletas de materiais para exames laboratoriais.

Hoje a coleta é realizada em apenas um local, os munícipes precisam se deslocar até o mesmo para realizar tais coletas. Se tratar de pessoas com dificuldades de locomoção como: idosos, crianças, deficientes, enfim, além dos pacientes que farão os exames, ainda precisarão se deslocar outras pessoas que os auxiliarão na locomoção, o que causa transtornos e até mesmo gastos para estas famílias como passagens de ônibus e alimentação.

Se tivéssemos a coleta uma vez por semana, intercalando os dias de coleta entre as UBSs, como temos 05 unidades, de segunda a sexta atenderíamos a toda a cidade, evitando o deslocamento dos munícipes e de seus "cuidadores".

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 205/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de demanda reprimida da catarata e o atendimento a ser prestado aos pacientes (mutirão de catarata)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de março do ano de 2013, a Secretaria de Saúde realizou um mutirão com a finalidade de liquidar a demanda existente para os exames e cirurgias de catarata. Na ocasião, dos 180 (cento e oitenta) pacientes estimados, 145 (cento e quarenta e cinco) foram atendidos por médicos especializados.

De outra parte, novos casos devem ter surgidos, além daqueles que não foram atendidos na ocasião.

Em face do exposto, considerando que ainda remanescem pacientes para serem atendidos, além dos novos casos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de demanda reprimida e, quando será prestado atendimento aos pacientes que aguardam pelo mutirão.

Nova Odessa, 06 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 206/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado a disciplinar o trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, na Vila Azenha, próximo ao Colégio Objetivo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de moradores, pais de alunos e considerando o tráfego intenso de veículos em horário de aula e horário de pico na Av.: Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a disciplinar o trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, na Vila Azenha, próximo ao Colégio Objetivo.

O problema se agrava principalmente no horário de entrada e saída de alunos, além de a Rua Antonio de Oliveira continuar sendo uma das rotas de fuga do pedágio existente no KM 118 da rodovia Anhanguera.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 207/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Ângelo Piconi, em frente ao nº. 149, no Jardim Santa Luiza I, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos moradores da Rua Ângelo Piconi, em frente ao nº 149, no Jardim Santa Luiza I, onde o fluxo de carros tem aumentado diariamente, colocando os pedestres, especialmente as crianças em situação constante de risco, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma lombada no local.

A medida visa coibir o excesso de velocidade praticado por vários motoristas que transitam no local, afastando o risco de acidentes que envolvem principalmente os moradores e transeuntes daquela região.

Nova Odessa, 06 de Março 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 208/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as isenções concedidas à empresa Nova Plast Indústria e Comércio Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1983, por meio da Lei n. 845, foi concedida à empresa Nova Plast Indústria e Comércio Ltda. isenção do imposto predial e imposto territorial urbano, referente à propriedade da citada empresa localizada na Avenida Brasil, n. 800, no Distrito Industrial II.

A isenção concedida teve vigência por quatro anos (a partir do exercício de 1983, inclusive). Todavia, a mesma norma autorizou a Prefeitura a proceder ao cancelamento da Dívida Ativa referente ao exercício de 1982, carnê n. 009891-55.

Em 1985, a empresa foi agraciada novamente com a isenção de pavimentação asfáltica, nos termos da Lei n. 938, de 15 de agosto de 1985.

O art. 4º da referida lei autorizou o Poder Executivo a repassar a Coden a quantia de CR\$ 48.484.625 (quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), proveniente da execução da obra de pavimentação asfáltica, objeto da isenção.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas ao assunto:

- a) Qual a metragem da pavimentação asfáltica concedida à referida empresa?
- b) Qual o valor da isenção da pavimentação asfáltica nos dias atuais?
- c) Quantas empresas receberam isenção de pavimentação asfáltica no referido período?

Nova Odessa, 6 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 93/2014

Assunto: Aplausos à APAE em face do jantar beneficente realizado no último dia 22 de fevereiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE de Nova Odessa em virtude do jantar beneficente “Galeteria” promovido no último dia 22 de fevereiro, às 20:30 horas, no salão de festas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.

O evento contou com a presença dos habituais colaboradores e interessados em ajudar essa respeitável instituição de caráter assistencial e filantrópico.

O cardápio, primorosamente selecionado, agradou a todos os presentes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 94/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, através da qual postulo a realização das gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, para atender aos moradores das chácaras situadas naquela região, bem como aos alunos novaodessenses que frequentam o campus da universidade situado no Parque Novo Mundo, naquela cidade.

O presente apelo é necessário, uma vez que, em resposta ao requerimento n. 806/2013, de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre o assunto, o Chefe do Executivo nos informou que o local pertence ao Município de Americana, fato que impossibilitava o atendimento da solicitação.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 96/2014

Assunto: Congratulação com o empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge.

Após tomar conhecimento que o bebedouro da referida UBS estava quebrado, o congratulado gentilmente doou um novo equipamento para o local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 97/2014

Assunto: Aplausos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, pelas gestões realizadas que culminaram na implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, em razão do trabalho realizado que culminou na implantação de uma unidade do Poupatempo para Americana e região.

A unidade beneficiará mais de 800 mil pessoas e pode alcançar mais de mil atendimentos por dia. Serão mais de 40 funcionários que trabalharão pelo Ciretran, Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, responsável pela emissão de carteira de identidade e antecedentes criminais, e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, que fará a emissão de carteiras de trabalho.

Foram 7 anos de luta para tornar o Poupatempo realidade na nossa região.

Parabéns aos deputados e as suas equipes. Mais uma vez, a nossa região pode contar com o trabalho e a dedicação dos congratulados.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 98/2014

Assunto: Aplausos ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

O Programa Poupatempo foi implantado em 1996 e reúne, em um único local, um amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios.

Ele disponibiliza diversos serviços à população, entre os mais solicitados estão emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Licenciamento de Veículos, Atestado de Antecedentes Criminais e Carteira de Trabalho.

O Poupatempo tornou-se um modelo de atendimento que vem sendo seguido por outros órgãos e empresas governamentais e também pela iniciativa privada.

Nesse sentido, foi com grande júbilo que recebemos a unidade de Americana, que beneficiará mais de 800 mil pessoas e pode alcançar mais de mil atendimentos por dia.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao governador Sr. Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Sr. Davi Zaia, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 99/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que amplie o prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** através da qual postulo do Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação do prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas.

Tendo em vista a onda de assaltos realizada pelas denominadas gangues da marcha-ré, vários lojistas da cidade implantaram obstáculos nas calçadas, com o objetivo de impedir essa ação.

Em que pese a finalidade de conferir segurança aos estabelecimentos comerciais, esses obstáculos atrapalham o regular trânsito de pedestres nos passeios públicos. Por essa razão, a Prefeitura determinou que os mesmos fossem suprimidos.

Ocorre que, próximo ao encerramento do prazo concedido para a retirada dos obstáculos, um novo estabelecimento comercial foi vitimado pela ação desses criminosos. Nesse sentido, os lojistas clamam pela ampliação do prazo para impedir que novos furtos ocorram.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 100/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** através da qual postulo do Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora.

Em setembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 818/2013, por meio do qual solicitou informações da Administração Municipal sobre a implantação da benfeitoria em questão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o bebedouro seria instalado juntamente com a academia ao ar livre. Todavia, até a presente data o pedido não foi atendido. Por outro lado, a população aguarda ansiosamente pela medida.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 101/2014

Assunto: Aplausos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional da assessora mereça o devido reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 102/2014

Assunto: Repúdio à qualidade dos serviços de telefonia celular prestados pela operadora Claro aos usuários da cidade de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É inegável o avanço que a área de telefonia do país viveu desde a privatização da antiga TELEBRAS ocorrida em julho de 1998 e a consequente abertura dos serviços de telecomunicação às empresas privadas. Hoje, somente as linhas móveis, somam mais de 270 milhões de linhas¹, provando com números substanciais a universalização desse serviço.

Ocorre que a universalização dos serviços não tem sido sinônimo de qualidade, especialmente quando se vivencia diariamente os serviços de telefonia móvel oferecido pela operadora Claro na cidade de Nova Odessa e adjacências.

Falta de sinal, cortes nas ligações e ausência de qualidade nas ligações de voz feitas pela operadora são alguns dos principais problemas enfrentados pelos subscritores e pela população, em geral.

Em muitos casos, após completada a ligação, não há a menor possibilidade de se estabelecer um diálogo inteligível com o usuário na outra linha. As ligações simplesmente sofrem cortes sequenciais tornando a tarefa de entender o que se fala na outra linha uma tarefa criptográfica. A ligação corta sequencialmente, o interlocutor simplesmente é substituído pela ausência de qualquer som e, após minutos de tentativa de diálogo frustrado, consegue-se pedir o número de um telefone fixo ou de celular de outra operadora para que se consiga estabelecer um diálogo inteligível.

Como se não fosse o bastante, a qualidade do sinal é sofrível, na maior parte das vezes. Falar com uma pessoa que esteja em certas regiões da cidade, dentro de residência ou em um veículo em movimento é uma tarefa quase impossível, não fosse a disposição das pessoas de sair de suas casas à procura de sinal ou de pedir (quando possível) ao condutor do veículo que o mesmo pare de se deslocar para que o diálogo possa existir. Frise-se que em todas essas situações ainda há cortes sequenciais nas ligações.

Registre-se, ainda, que os vereadores subscritores e os usuários da referida operadora vivenciam isso quase que diariamente.

Confrontando-se essa experiência com os dados apresentados pela ANATEL em seu "Acompanhamento do Plano de Melhoria do Serviço Móvel Pessoal (Telefonia Móvel Celular) – SMP"² verifica-se a conexão entre os números e as incontáveis frustrações diárias desses

¹ <http://www.teleco.com.br/ncel.asp>

² <http://sistemas.anatel.gov.br/sqp/qualidade/principal/consulta2013.asp>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

usuários. Conforme apresentado abaixo (grifos nossos) a Claro tem apresentados os piores resultados, tanto nos serviços de voz quanto no de dados.

UF: São Paulo - Município: Nova Odessa										
Prestadora	Taxa de Conexão de Voz (%) - Referência: >= 95%									
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13
Vivo	96,53	96,51	96,4	96,52	96,86	96,53	96,65	96,94	96,36	97,16
Claro	96,18	95,98	92,94	94,21	95,59	94,51	95,01	94,91	93,31	91,17
Oi	100	99,98	99,93	99,97	99,96	99,97	99,96	99,95	99,95	99,94
Tim	99,87	99,97	99,96	99,98	99,91	99,85	99,86	99,84	99,84	99,91

UF: São Paulo - Município: Nova Odessa										
Prestadora	Taxa de Conexão de Dados (%) - Referência: >= 98%									
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13
Vivo	95,51	95,66	95,08	98,39	98,85	98,39	95,71	98,46	97,91	98,44
Claro	87,22	88,05	99,93	99,8	90,49	87,54	91,48	89,72	91,14	93,09
Oi	100	100	99,98	100	100	99,99	99,99	92,89	93,78	100
Tim	99,91	99,9	99,73	99,83	99,82	99,69	99,64	99,39	99,29	98,79

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à qualidade dos serviços de telefonia móvel oferecido pela operadora Claro na cidade de Nova Odessa.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), dando-lhe ciência e encaminhando cópia da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

VAGNER BARILON

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 105/2014

Assunto: Congratulações com a empresa Duclê Top Line.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à empresa Duclê Top Line e aos empresários Tim Nardo e Rosangela Nardo.

Trata-se de uma empresa inovadora, com produtos de alta qualidade, testados e aprovados em competições de caminhões, onde é exigido o máximo desempenho do motor, visando melhorar e proteger o sistema de arrefecimento dos veículos.

Registre-se que a empresa congratulada é responsável pelo fornecimento dos aditivos utilizados nos caminhões da Fórmula Truck.

Nesse sentido, os congratulados, através dos seus produtos de altíssima qualidade, elevam o nome da nossa cidade nacional e internacionalmente, uma vez que a competição é acompanhada por vários países.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Diretores da referida empresa, Tim Nardo e Rosangela Nardo (Rua D. Maria Raposeiro Azenha, n. 732, Vila Azenha), dando-lhes ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício à Sra. Neusa Navarro Félix, Presidente da Fórmula Truck, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

MOÇÃO N. 106/2014

Assunto: Congratulações com o deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

A indicação da referida Emenda Parlamentar foi realizada pelo vereador subscritor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado federal Guilherme Mussi, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 121/2014

Assunto: Congratulações com a senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que a congratulada manteve durante o período em que trabalhou na Administração Municipal merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 122/2014

Assunto: Aplausos à servidora Cátia Sirlene de Oliveira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Cátia Sirlene de Oliveira, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 6 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 123/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

No início do ano corrente submeti à elevada apreciação plenária proposição nesse sentido (Projeto de Lei n. 03/2014), contendo a seguinte justificativa:

“Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

O Código Brasileiro de Trânsito trata, no Capítulo XII, da “CONDUÇÃO DE ESCOLARES”, assim dispõe:

“Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN”

Já o art. 139 do mesmo normativo atribui aos **Municípios competência concorrente para legislar sobre transporte de escolares, verbis:**

“Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.”

Assim, os veículos destinados à condução coletiva de escolares submetem-se às exigências de ordem geral, à autorização dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e às determinações locais impostas pela legislação municipal, se houver.

Em Nova Odessa está em vigor a Lei n. 1.851/2002, que dispõe sobre a inscrição de prestadores de serviços para o transporte de escolares. Todavia, tal norma não trata da matéria de forma detalhada, a exemplo do que ocorre nos Municípios de Americana (Lei n. 4.515, de 03 de agosto de 2007) e de Santa Bárbara D’Oeste (Lei Complementar n. 92, de 16 de novembro de 2010).

Com o escopo de disciplinar de forma minuciosa, faz-se imprescindível a aprovação da presente proposição.

Ante ao exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto”.

Todavia, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se desfavoravelmente à proposição, nos seguintes termos:

“Muito embora o projeto de lei disponha sobre assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da CF e artigo 15, inciso I, da LOM, ele viola literalmente a disposição contida no artigo 46, inciso II, da LOM, que estabelece como sendo competência privativa do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham a sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública”.

Referido parecer foi acatado pelo Plenário na sessão ordinária realizada na data de ontem (05 de março de 2014).

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2013, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído com Substitutivo.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a Certificação Selo Verde a ser concedida às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 1º. O objetivo da Certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar àqueles que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 2º. Aos certificados será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do *layout* do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Amigo do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que atendam às disposições contidas neste Decreto, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, àqueles que se destacarem na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. Aos premiados será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo, assim como o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PARECER DO SUBSTITUTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de substitutivo ao projeto de decreto lei de autoria do nobre vereador José Pereira que institui no Município de Nova Odessa à certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas vigentes.

O Substitutivo está previsto no artigo 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

As alterações propostas possibilitarão que a Certificação Selo Verde e o Prêmio Amigo do Meio Ambiente sejam concedidos à empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas, que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

✓ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a certificação a ser concedida às empresas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 1º. O objetivo da certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada.

§ 2º. Às empresas certificadas será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do layout do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. À empresa premiada será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzir o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador José Pereira que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Conforme parecer n. 539/03 do IBAM –, elaborado pelo consultor jurídico Júlio César Barbosa Pinheiro, a concessão de honrarias e medalha de mérito é de **competência do Legislativo**, que deverá ser efetivada através de decreto legislativo.

Segundo o administrativista Hely Lopes Meirelles na obra *Direito Municipal Brasileiro*, Ed. Malheiros, 1993, p.482, o decreto legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivos para seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e a generalidade da deliberação sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo, porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário na aprovação da respectiva proposição. Daí porque só deve ser utilizado para consubstanciar as deliberações do plenário sobre assuntos de interesse geral do Município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo.

Neste contexto, o decreto legislativo destina-se a regular matéria que tenham efeito externo, tais como a concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria ou homenagem.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de Março de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador José Pereira, que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo é manifestar publicamente a importância das empresas que se destacarem na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de abril de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador José Pereira, que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio "Empresa Amiga do Meio Ambiente".

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada.

Além de incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental deste Município.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

JOSÉ PEREIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Antonio José Rezende Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2013.

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Wagner Barilon e outros, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Antonio José Rezende Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. *Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:*

...

d) *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

...

§ 3º. *O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.*

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Antonio José Rezende Silva. Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao ex-vereador Senhor Antonio José Rezende Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de janeiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Antonio José Rezende Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Antonio José Rezende Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Vereador, nesta Câmara Municipal, por quatro mandatos, o homenageado sempre pautou suas ações pela ética e compromisso com a população.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 26/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA QUE CRIA O PROGRAMA "ESCRITURA GRATUITA" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS CARTORIAIS ATINENTES A LAVRATURA E REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DOS IMÓVEIS VINCULADOS A PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador José Pereira que cria o Programa "Escritura Gratuita" autoriza o Poder Executivo a custear as despesas cartoriais atinentes a lavratura e registro de escritura pública dos imóveis vinculados a programas de interesse social do Município de Nova Odessa, conforme especifica, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Federal, e normas hierarquicamente inferiores.

Cuidando-se de lei autorizadora, a competência é privativa do Executivo, conforme decisão prolatada na representação n.1331-6, do Rio Grande do Sul, cujo relator Min. Djaci Falcão assim se manifestou:

"(...) a autorização em si mesma – (...) – encontra-se também reservada à iniciativa do Poder Executivo.

Ora, sendo a matéria reservada à iniciativa do Poder Executivo, qualquer interferência do Poder Legislativo importa, conseqüentemente, em ofensa ao princípio da separação dos Poderes".

Em caso semelhante, de leis autorizativas, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo, como reza o acórdão registrado sob o nº 01518420 da ADIN nº 150 636 0/2: Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei Municipal de Dracena nº 3.462, de 18 de maio de 2007, que criou o "Disque Idoso" no município – iniciativa do Legislativo, por ele promulgada após o veto – Ofensa aos artigos 5º; 25; 47,II e XIV; e 144, da Constituição Estadual – Ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os poderes – Lei que dispôs sobre atos de governo, de iniciativa do Poder Executivo – Leis autorizativas: expediente para obter o crédito político pela realização de obras e serviços em campos materiais nos quais o Poder Legislativo não tem iniciativa das lei, em geral matérias administrativas – Criação de despesas para o erário público sem a devida indicação de recursos – Ação procedente, afastada preliminar de impossibilidade jurídica do pedido.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opino pela inconstitucionalidade da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

VOTO EM SEPARADO

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira, que cria o Programa "Escritura Gratuita" autoriza o Poder Executivo a custear as despesas cartoriais atinentes a lavratura e registro de escritura pública dos imóveis vinculados a programas de interesse social do Município de Nova Odessa, conforme especifica, e dá outras providências.

Com fulcro no III do § 4º do art. 68 do Regimento interno, apresento voto em separado, contrário á manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a custear as despesas cartoriais atinentes à lavratura e registro de escritura pública dos imóveis vinculados a programa de interesse social do Município de Nova Odessa, além de conceder quando da lavratura da escritura pública, isenção do ITBI

O presente projeto beneficiará inúmeras famílias, cujos imóveis estão vinculados a programa de interesse social, além disso destina-se a regularização dos imóveis de interesse social que não possuam escritura pública e registro.

Em decorrência das razões apresentadas, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA

04 –PROJETO DE LEI N. 148/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA E BELEZA A AFIXAR PLACA CONTENDO AVISO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DO FORMOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

Art. 1º. Os estabelecimentos de estética e beleza deverão afixar, em local visível, placas ou cartazes informando sobre a proibição e os males que acarretam o uso de formol nos tratamentos capilares.

Art. 2º. A veiculação das informações citadas no artigo anterior pode ser feita por meio de cartaz ou placa, com dimensão mínima de 15 (quinze) centímetros na vertical por 30 (trinta) centímetros na horizontal, com o seguinte título: "O uso do formol nos tratamentos capilares é proibido e causa males à saúde (Resolução ANVISA 36, de 17/06/2009)".

Art. 3º. O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o responsável à multa diária no valor de 30 UFESPs, até a solução da desconformidade.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECER:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador, Sebastião Gomes dos Santos, que obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Com relação à possibilidade de legislar sobre o assunto, o E. Tribunal de Justiça já se pronunciou no sentido de que o Legislativo pode alertar a população sobre a existência de lei federal com o objetivo de “zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes”, conforme consta no art.23 da Constituição Federal. *In verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.959, de 23 de novembro de 2012, do Município de Jundiaí, que exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que se destina apenas a alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal, cuidando-se de campanha educativa formulada com vistas a “zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes”, nos exatos limites da competência atribuída ao ente público municipal pelo art. 23 da CF - Legislação, ademais, que não implica no aumento de despesa do Município, uma vez que o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0049541-51. 2013.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Jundiaí - Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – Relator: Paulo Dimas Mascareti – Julgamento: 31 de julho de 2013)

No bem lançado voto, o relator aduz que “a obrigação decorrente do ato normativo objurgado nos autos foi imposta exclusivamente aos comerciantes locais, como forma de alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal; destarte, o objeto da Lei Municipal nº 7.959/2012 não tem qualquer relação com matéria relativa a atos de gestão e organização da Administração, que estaria prevista no art. 47, incisos II e XTV, da Constituição Estadual, afastando eventual usurpação de competência exclusiva do Chefe do Executivo”.

O mesmo ocorre com o presente projeto de lei que tem apenas o condão de alertar a população de Resolução da ANVISA que proíbe o uso do formol em salões de beleza, não há aumento de despesa pública, e nem há usurpação de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é alertar a população sobre a existência de Resolução da ANVISA proibindo o uso de formol em salões de beleza. Nesse sentido, esses estabelecimentos deverão afixar, em local visível, placas ou cartazes informando sobre a proibição e os males que acarretam o uso de formol nos tratamentos capilares.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida pelos estabelecimentos de estética e beleza. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Registre-se, por último, que foi fixada multa diária no valor de 30 UFESPs até a solução da desconformidade. Em 2014, a UFESP corresponde a R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos), portanto, a multa diária pelo descumprimento da lei será de R\$ 604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Em seu parecer, o relator aponta que foi fixada multa diária no valor de 30 UFESPs até a solução da desconformidade. Portanto, a multa diária pelo descumprimento da lei será de R\$ 604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos) (30 X R\$ 20,14).

Nesse sentido, em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, me manifesto de forma contrária à proposição, por entender ser excessivo o valor da multa imposta.

Em face do exposto, opino pela rejeição do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O projeto objetiva alertar a população sobre a existência de Resolução da ANVISA proibindo o uso de formol em salões de beleza. Nesse sentido, esses estabelecimentos deverão afixar, em local visível, placas ou cartazes informando sobre a proibição e os males que acarretam o uso de formol nos tratamentos capilares.

A medida é necessária uma vez que dados recebidos pela Anvisa mostram que as notificações de danos causados por produtos para alisamento capilar triplicaram no 1º semestre de 2009 em comparação com todo o ano de 2008, sendo que na maioria dos casos há suspeita do uso indevido de formol (e também de glutaraldeído) como substâncias alisantes (fonte: www.inca.gov.br, consultado em 29/jan/2013).

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

Nova Odessa, 07 de março de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 21/2014

“Que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de pagamento do IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador das doenças graves que especifica”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento do IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador das seguintes doenças graves: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, esclerose múltipla, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e fibrose cística (mucoviscidose).

Parágrafo único. No caso da existência de mais de um imóvel em nome do beneficiário desta lei, fica concedida a isenção unicamente ao imóvel de moradia do portador da doença.

Art. 2º. Para requerer a isenção do IPTU o titular do imóvel deverá:

I - possuir laudo médico, diagnosticando a doença;

II - dar entrada junto à Secretaria de Finanças e Planejamento do requerimento da isenção;

III - comprovar ser o responsável legal, pelo doente quando couber.

Art. 3º. No que concerne ao inciso I do artigo acima, a critério da autoridade competente, serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º. O benefício da isenção cessa na ocorrência das seguintes situações em relação ao:

I - proprietário portador da doença: falecimento ou cura;

II - dependente: falecimento ou cura.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de pagamento do IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador das doenças graves que especifica.

Através do Requerimento n. 804/2013, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a isenção de IPTU às pessoas com câncer. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que realizaria estudos sobre o pleiteado.

Todavia, até a presente data, nenhuma proposição sobre esse assunto foi protocolizada nesta Câmara Municipal.

Por outro lado, o E. Supremo Tribunal Federal vem consagrando o entendimento de que a iniciativa legislativa em matéria tributária é concorrente.

Em consulta ao *site* do Tribunal de Justiça, o subscritor tomou conhecimento de que em junho de 2013 o Órgão Especial daquela E. Corte julgou improcedente, por unanimidade, ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Prefeito Municipal de Ubatuba que concede isenção de IPTU aos portadores de doenças graves (dentre elas, o câncer).

Colacionamos, a seguir, excerto do bem lançado acórdão:

“Lei Municipal, de iniciativa parlamentar, que concede isenção de IPTU aos portadores de doenças graves (que especifica) e seus responsáveis legais - Inconstitucionalidade pleiteada pelo Prefeito por entender que a matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo - Posição do colendo STF no sentido de admitir a competência concorrente do Legislativo – Diretriz que se segue - Ação improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0270090-35.2012.8.26.0000 – Autor: Prefeito do Município de Ubatuba – Réu: Câmara Municipal de Ubatuba – j. em 26 de junho de 2013).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 22/2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa 'Farmácia Popular', disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde".

Art. 1º. Os estabelecimentos farmacêuticos, drogarias e similares do Município, cadastrados no programa "Farmácia Popular", ficam obrigados a disponibilizar ao público um exemplar da lista de medicamentos fornecida pelo Ministério da Saúde em cada estabelecimento.

Art. 2º. A lista de medicamentos deverá estar disposta em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º. O estabelecimento que infringir o disposto nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação o estabelecimento será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 15 (quinze) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 30 UFESPs, e

c) reincidência: se, em até 30 (trinta) dias úteis após aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 60 UFESPs.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa 'Farmácia Popular', disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

A Constituição Federal (especialmente os artigos 5º, 6º, 196 e seguintes) e a Lei 8.080/90 (especialmente artigos 2º, 5º, 6º e 7º, incisos I, II e IV) atribuem ao Poder Público o dever de garantir o atendimento integral à saúde de todos os cidadãos, sem qualquer distinção.

Esse atendimento, que deve ser prestado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), também abrange a assistência farmacêutica, ou seja, o fornecimento de medicamentos (artigo 6º, da Lei 8.080/90).

Apesar disso, alguns pacientes de nosso Município encontram dificuldades para conseguir gratuitamente os medicamentos receitados. Outros não conseguem sequer informações precisas sobre a lista de medicamentos fornecida pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é impor obrigatoriedade às redes de farmácias do Município de Nova Odessa, cadastradas no programa 'Farmácia Popular', no sentido de disponibilizarem ao público, a lista de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Com relação à matéria propriamente dita (possibilidade de obrigar os estabelecimentos privados a afixarem placa indicativa), o E. Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei n° 7.959, de 23 de novembro de 2012, do Município de Jundiá, que exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que se destina apenas a alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal, cuidando-se de campanha educativa formulada com vistas a "zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes", nos exatos limites da competência atribuída ao ente público municipal pelo art. 23 da CF - Legislação, ademais, que não implica no aumento de despesa do Município, uma vez que o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0049541-51. 2013.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Jundiá - Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiá - Relator: Paulo Dimas Mascareti - Julgamento: 31 de julho de 2013)

No mesmo sentido já se pronunciou o CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), no parecer n. 27.696, cuja ementa possui o seguinte teor:

"MUNICÍPIO. COMPETÊNCIA. Projeto de lei municipal, de iniciativa de vereador, que tem por finalidade obrigar os supermercados a afixação de placas informando os munícipes acerca dos direitos do consumidor, é legal e constitucional, por ser assunto de interesse local, conforme defendido pela doutrina e jurisprudência. Tal propositura pode ser de iniciativa do Poder Legislativo".

Recentemente foi aprovada lei com teor similar no Município de Valinhos (Lei n. 4.867, de 12 de junho de 2013 - anexa).

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

PROJETO DE LEI N. 23/2014

"Proíbe a comercialização da buzina de pressão à base de gás propanobutano nos estabelecimentos que especifica".

Art. 1º. Fica proibida a comercialização da buzina de pressão à base de gás propanobutano em bancas de revistas, bares, padarias, lojas de brinquedos e outros estabelecimentos congêneres no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O descumprimento a esta lei acarretará ao infrator multa no valor de 30 (trinta) UFESPs, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que proíbe a comercialização da buzina de pressão à base de gás propanobutano nos estabelecimentos que especifica.

O escopo da proposição é evitar mortes por asfixia, uma vez que a buzina vem sendo utilizada em festas para *doping*, principalmente por jovens.

Conforme divulgado amplamente pela imprensa nacional, no último carnaval, um jovem de 19 anos morreu intoxicado durante uma festa de carnaval no município de Antônio Carlos (MG), buscando o efeito alucinógeno de um gás de buzina. Ele inalou a substância enquanto participava da celebração durante a madrugada, conforme relatos de testemunhas à Polícia Militar. A própria namorada da vítima teria relatado que ele adquiriu a buzina com o objetivo de inalar o gás.

A morte ocorreu na última terça-feira (04/04/2013), pouco depois da meia-noite. Populares acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), mas a ambulância demorou para chegar, de acordo com a Polícia Militar. A vítima foi socorrida por pessoas que participavam da festa, mas já chegou sem vida ao Hospital Santa Maria³.

Importante ressaltar que está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei n. 567/2009, contendo proibição similar. Na justificativa que acompanha a proposição, o autor aduz, em síntese, que:

³ <http://noticias.terra.com.br/brasil/cidades/mg-jovem-morre-intoxicado-por-gas-de-buzina-em-festa-de-carnaval,fd74648c4bd84410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Um novo tipo de entorpecente está virando moda entre os jovens do nosso Estado. Comercializada inocentemente, em lojas, bancas de revistas e até em bares, é utilizada como atração em festas de crianças, carnaval e em jogos de futebol.

Conhecida como buzina da alegria ou buzina do barulho, a “nova droga”, que é vendida num tubo de aerosol, contém a mistura dos gases butano e propano, muito parecidos ao GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), o gás de cozinha.

O perigo não está na brincadeira e sim na inalação do produto que é inflamável e altamente tóxico.

Especialistas explicam que o gás substitui o oxigênio no organismo, causando sensações de euforia e alucinações, mas também provocando desmaio e asfixia até a morte.

Entre os efeitos físicos provocados pela inalação está dor de cabeça, fraqueza e alterações no batimento cardíaco.

Apesar de ser vendida sem controle específico, mas com todas as orientações sobre riscos à saúde, a buzina vem sendo utilizada em festas para doping, principalmente por jovens.

Toxicologistas acreditam que ela deve conter outra substância, como solvente, para potencializar o efeito alucinógeno do propano.

O produto é facilmente encontrado, inclusive na internet, e custa, em média, R\$ 10.

É recente o caso de uma jovem que morreu por que inalou o gás de buzina no interior paulista. Muitos adolescentes atestam que este gás já foi a droga mais forte já experimentada.

Assim sendo, esta propositura visa regulamentar a venda deste material no Estado de São Paulo, tendo em vista à proteção da saúde da população”.

A proposta originária objetivava proibir a comercialização da buzina de pressão à base de gás butano em bancas de revistas, bares, padarias e lojas de brinquedos infantis no Estado. A proposta recebeu substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, vedando a comercialização no âmbito do Estado.

Como a matéria ainda não foi aprovada no âmbito estadual faz-se imprescindível que o Município deflagre processo legislativo voltado a normatizá-la no âmbito local.

Registre-se, outrossim, que já existe em Americana lei contendo proibição similar (Lei n. 3.667/2002). Como a proposta foi deflagrada por iniciativa edilícia, entendo que inexistem qualquer empecilho que obste a regular apreciação e aprovação do presente projeto.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS